



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO, RECARGAS PARA EXTINTORES E RETESTES”. **As propostas deverão ser enviadas entre os dias 30 de junho de 2025 ao dia 02 de julho de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO ITEM. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: [licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br).

OBSERVAÇÃO: O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, ESTÁ ESTABELECIDO EM DOCUMENTO - ANEXO.

**DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

**1. Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 03/2025**

- 1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compra, atualizado Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

**3. OBJETO**

Aquisição de extintores, bem como, recargas para extintores e retestes, para as secretarias municipais de educação, saúde, e administração, assistência social e obras, viação e transportes.

**4. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de extintores de incêndio e a garantia de suas recargas regulares são medidas essenciais e inegociáveis para a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, visando a segurança de seus munícipes, servidores e do patrimônio público. Esta justificativa detalha os motivos pelos quais este investimento é fundamental:

Primeiramente, a instalação e manutenção de extintores de incêndio são exigências legais previstas em diversas normativas, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal.

A principal e mais importante justificativa para a aquisição e manutenção de extintores é a proteção da vida. Em caso de princípio de incêndio, o extintor permite uma ação rápida e eficaz, contendo as chamas nos estágios iniciais, antes que se alastrem e coloquem em risco a vida de servidores, visitantes e munícipes que frequentam os prédios públicos. Essa capacidade de resposta imediata pode evitar tragédias, minimizando feridos e fatalidades.

Os edifícios, equipamentos, documentos e demais bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS representam um patrimônio valioso construído com recursos públicos. Um incêndio,

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

mesmo que de pequenas proporções, pode causar danos irreversíveis a essa estrutura, resultando em perdas financeiras significativas, interrupção de serviços essenciais e impacto direto na capacidade de atendimento à população. Extintores em perfeito estado de funcionamento são a primeira linha de defesa contra a destruição desse patrimônio.

A eficácia dos extintores está diretamente ligada à sua manutenção e recarga periódica. Mesmo que não sejam utilizados, os extintores perdem sua carga ao longo do tempo ou podem ter seus componentes internos danificados. A recarga garante que o equipamento esteja sempre pronto para uso, com sua capacidade total de combate ao fogo, assegurando a confiabilidade em momentos críticos.

## 5. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor novo 4kg abc, certificado de conformidade do inmetro	Un	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
2	Recarga extintor pqs 4abc	un	34	R\$ 49,70	R\$ 1.689,80
3	Recarga extintor pqs 6abc	un	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	Recarga extintor pqs bc 20kg	un	02	R\$ 149,67	R\$ 299,34
5	Reteste p6 abc	un	04	R\$ 48,37	R\$ 193,48
6	Reteste p4 abc	un	04	R\$ 43,84	R\$ 175,36
					R\$ 6.237,98

## 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para entrega dos materiais são de 5 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada **nos locais indicados pelas secretarias, sendo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**esse em algum dos possíveis locais abaixo indicado;**

1	Secretaria de Obras - Rodovia RS 494 KM 11 – Centro – Morrinhos do Sul/RS
2	Secretaria da Assistência Social - Rodovia RS 494 KM 13 – Centro – Morrinhos do Sul/RS
3	Secretaria da Administração/Prefeitura - Rua Antônio José Carlos, 01 – Centro – Morrinhos do Sul/RS
4	Secretaria da Saúde - Rua Antônio José Carlos, 01 – Centro – Morrinhos do Sul/RS
5	Posto de Saúde - R. Raupp Webber, S/N - Centro de, Morrinhos do Sul – RS
6	Secretaria da educação - Rua Antônio José Carlos, 01 – Centro - Morrinhos do Sul – RS
7	EMEF Pedro Antônio Selau - R. Raupp Webber - Morrinhos do Sul, RS
8	Escola Sonho Meu - Rua Raupp Webber, 59 <a href="#">Centro</a> Morrinhos do Sul - RS
9	EMEF PROF. JOAO STEIGLEDER - RS 494 PIXIRICA, S/N ESCOLA. Morrinhos do Sul/RS

## **7. DO RECEBIMENTO**

- 7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.
- 7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:**

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

- a) Paulo André Borges Hendler
- b) Rian Cardoso Leffa

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

- a) Paulo André Borges Hendler
- b) Rian Cardoso Leffa

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

**EZEQUIEL MATOS CARLOS**

Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro  
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

## Assinantes

✓ EZEQUIEL MATOS CARLOS

Assinou em 27/06/2025 às 12:43:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, EZEQUIEL MATOS CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2G3

RJ2

G70

QJN